

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº2479/2019

de 14 de Outubro de 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

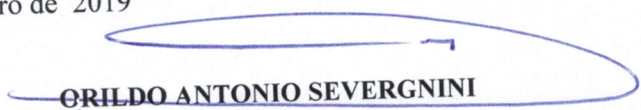
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0008.1.011		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
10.301.0008.2.024		AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
Dotação	3.1.90.00.0703	Aplicações Diretas	400.000,00
Dotação	3.3.90.00.0701	Aplicações Diretas	100.000,00
TOTAL GERAL			500.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, por conta da Emenda Parlamentar creditada no mês 06/2019, através de Transferência Fundo a Fundo – FNS, conforme comprovante em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de Outubro de 2019


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 21/10/2019 e Site www.majorvieira.sc.gov.br em 18/10/2019


Cristiane Siems

Sec. Administração e Gestão